

UF	Gasolina Automotiva e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RS	87,90%	150,54%	23,75%	49,09%
*SP	118,68%	191,57%	19,11%	45,25%

\* MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA VII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RS	157,40%	243,20%	71,39%	94,76%	205,92%	247,64%	47,09%	77,22%
*SP	118,68%	191,57%	54,95%	76,08%	142,73%	175,83%	-	-

\* MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA VIII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RS	87,90%	150,54%	23,75%	49,09%
*SP	118,68%	191,57%	24,26%	51,54%

\* MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA IX - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RS	157,40%	243,20%	71,39%	94,76%	205,92%	247,64%	47,09%	77,22%
*SP	118,68%	191,57%	54,95%	76,08%	142,73%	175,83%	-	-

\*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA X - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RS	91,85%	155,80%	44,24%	63,91%	155,85%	190,74%	-	-	55,85%	64,95%
*SP	64,15%	118,86%	31,69%	49,64%	81,99%	106,80%	47,69%	96,92%	22,28%	27,38%

\* MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA XI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV		Álcool hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RS	157,40%	243,20%	71,39%	94,76%	205,92%	247,64%	-	-	55,85%	64,95%
*SP	118,68%	191,57%	54,95%	76,08%	142,73%	175,83%	47,97%	97,29%	22,28%	27,38%

\* MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA XII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV		Álcool hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RS	157,40%	243,20%	71,39%	94,76%	205,92%	247,64%	-	-	55,85%	64,95%
*SP	118,68%	118,86%	31,69%	49,64%	142,73%	175,83%	55,25%	107,00%	22,28%	27,38%

\*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA XIII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS

UF	Álcool hidratado		Interestaduais	12%	Originado Importação 4%	de
	Internas	Interestaduais				
*RS	28,87%	-	-	55,85%	64,95%	-
*SP	22,28%	-	-	38,96%	-	-

\*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

TABELA XIV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS, PRODUTOR NACIONAL DE LUBRIFICANTES OU IMPORTADOR DE LUBRIFICANTES

UF	Lubrificantes Derivados de Petróleo		Lubrificantes Não Derivados de Petróleo		7%	12%	Originado Importação 4%	de
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais				
*RS	61,31%	94,35%	61,31%	-	-	71,03%	86,58%	-
SP	61,31%	96,72%	61,31%	-	-	73,12%	88,85%	-

\*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

#### ATO COTEPE/PMPF Nº 5, DE 9 DE MARÇO DE 2015

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06 e 110/07, de 15 de dezembro de 2006 e 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela abaixo, adotarão, a partir de 16 de março de 2015, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

UF	GASOLINA C		DIESEL	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)							(R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
AC	3,7452	3,3192	4,0228	2,0000	3,0105	-	-	-	-	-
*AL	3,3110	2,7260	3,5423	1,8320	2,5580	2,0760	-	-	-	-
AM	3,5895	2,8558	3,6487	-	2,6474	-	-	-	-	-
AP	3,1910	2,8250	4,2046	-	2,9000	-	-	-	-	-
BA	3,4700	-	-	-	2,5400	1,9900	-	-	-	-
CE	3,2500	2,7710	3,3077	-	2,5571	-	-	-	-	-